



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Sexta-feira • 19 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 5925

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias..... 02 a 04.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Correntina**  
**IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social**

CNPJ: 16.424.871/0001-72



### PORTARIA Nº 022/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA BRITO PEREIRA."*

O Sr. **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor Executivo do **IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** do município de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 39 da Lei Municipal n.º 020/2009, de 19 de junho de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, tendo em vista que os requisitos foram implementados anteriormente a publicação da Lei Complementar Municipal nº 055, de 30/05/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **MARIA BRITO PEREIRA**, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 07.509.749-40 SSP/BA, inscrita no CPF sob n.º 571.661.455-87, efetiva no cargo de ZELADORA, matrícula nº 1823, Nível I, Classe E, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com Proventos Integrais contidos na tabela abaixo, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2022.04.20426P a partir desta data até posterior deliberação.

Salário Base	R\$ 1.573,05
Quinquênio 30%	R\$ 471,92
Total dos Proventos	R\$ 2.044,97

**Art. 2º** O benefício será reajustado nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade garantida).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Correntina - Bahia, 19 de agosto de 2022.

**ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Executivo do IMUPRE  
Portaria nº 034/2021

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro – CEP: 47.650-000 – Fone: (77) 3488-2531 – Correntina - Bahia



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Correntina**  
**IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social**

CNPJ: 16.424.871/0001-72



**PORTARIA Nº 023/2022**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. SEBASTIANA APARECIDA BARBOSA NEVES."*

O Sr. **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor Executivo do **IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** do município de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 39 da Lei Municipal n.º 020/2009, de 19 de junho de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, tendo em vista que os requisitos foram implementados anteriormente a publicação da Lei Complementar Municipal nº 055 de 30/05/2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **SEBASTIANA APARECIDA BARBOSA NEVES**, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 04.5547.347-00 SSP/BA, inscrita no CPF sob n.º 553.871.105-63, efetiva no cargo de **PROFESSORA 40H**, matrícula nº 2432, Nível V, Classe F, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com Proventos Integrais contidos na tabela abaixo, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2022.04.20427P, a partir desta data até posterior deliberação.

Salário Base	R\$ 4.779,92
Quinquênio 25%	R\$ 1.194,98
Total dos Proventos	R\$ 5.974,90

**Art. 2º** O benefício será reajustado nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade garantida).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Correntina - Bahia, 19 de agosto de 2022.

**ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Executivo do IMUPRE  
Portaria nº 034/2021

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro – CEP: 47.650-000 – Fone: (77) 3488-2531 – Correntina - Bahia



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Correntina**  
**IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social**  
CNPJ: 16.424.871/0001-72



**PORTARIA N.º 024/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **Sebastião Neiva Pereira**.”*

O Sr. **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor Executivo do **IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município de Correntina, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, embasado no Processo Administrativo nº 2022.07.21426P, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder e fixar, a **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da Servidora Inativa **APARECIDA PAZ DA SILVA NEIVA**, matrícula nº 310, falecida em 27/07/2022, a que faz jus o Sr. **SEBASTIÃO NEIVA PEREIRA**, cônjuge, nascido em 09/02/1966, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ 1.476,07 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos) conforme tabela abaixo, nos termos dos Artigos 26, I, 33, I, 35, II alínea “f” e 36 da Lei Complementar Municipal nº 055/2022.

COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição		R\$ 2.460,11		
VALOR DO PROVENTO		R\$ 2.460,11		
Cálculo do valor do benefício				
Título		Valor (R\$)		
Valor da cota familiar (Referente a 50% do valor apurado)		1.230,06		
Acréscimo de 10% da cota parte ( Referente a 1 dependente)		246,01		
<b>Valor total do provento da Pensão por Morte</b>		<b>1.476,07</b>		
VALOR do PROVENTO				
Dependente	Parentesco	%	Data Fim	Valor (R\$)
SEBASTIÃO NEIVA PEREIRA	Cônjuge	100	Vitalício	R\$ 1.476,07

**Art. 2º.** O benefício será reajustado nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 055/2022 (mesmos índices aplicados ao RGPS – sem paridade).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Correntina - Bahia, 19 de agosto de 2022.

**ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Executivo do IMUPRE  
Portaria nº 034/2021

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro – CEP: 47.650-000 – Fone: (77) 3488-2531 – Correntina - Bahia